

DECRETO Nº 7698, de 28 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.056.819,53 (Três milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7698				
Suplementação de Créditos			Data 28/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
34	32	1	1.02.0.04.122.0014.2004.33909200.15000000	17.000,00
34	31	1	1.02.0.04.122.0014.2004.33909200.15000000	2.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
59	45	1	1.03.0.04.122.0014.2009.44905200.15000000	15.819,53
59	62	1	1.03.0.04.122.0014.2009.44905200.15000000	1.912,77
59	51	1	1.03.0.04.122.0014.2009.44905200.15000000	5.000,00
63	62	1	1.03.0.04.122.0014.2010.44905200.15000000	3.087,23
63	64	1	1.03.0.04.122.0014.2010.44905200.15000000	5.000,00

			0		
63	65	1	1.03.0.04.122.0014.2010.44905200.1500000 0	5.000,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
432	451	1	1.12.0.20.601.0002.2098.33903000.1500000 0	2.000,00	
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO		
1313	576	1	1.16.0.15.122.0018.1042.44905100.1754000 0	3.000.000,00	
Soma:				3.056.819,53	
Anulação de Créditos				Data 28/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
31		1	1.02.0.04.122.0014.2004.33903000.1500000 0	2.000,00	
32		1	1.02.0.04.122.0014.2004.33903900.1500000 0	17.000,00	
			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
45		1	1.03.0.04.061.0014.2012.33909100.1500000 0	15.819,53	
51		1	1.03.0.04.122.0014.2009.33901400.1500000 0	5.000,00	
62		1	1.03.0.04.122.0014.2010.33903900.1500000 0	5.000,00	
64		1	1.03.0.04.128.0014.2013.33901400.1500000 0	5.000,00	
65		1	1.03.0.04.128.0014.2013.33903900.1500000 0	5.000,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
451		1	1.12.0.20.606.0007.2095.33903900.1500000 0	2.000,00	
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO		
576		1	1.16.0.15.122.0018.1042.44905100.1706311 0	3.000.000,00	
Soma:				3.056.819,53	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRAÍ, em 28 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal